



Organização
de Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



Organización
de Estados
Iberoamericanos

Para la Educación,
la Ciencia
y la Cultura

Segunda Edição Prêmio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos "Óscar Arnulfo Romero"

A Organização de Estados Ibero-americanos (OEI), seu Instituto Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos (IDEDH) e a Fundação SM lançam a Segunda Edição do Prêmio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos em comemoração ao centenário de nascimento do Beato Óscar Arnulfo Romero, bispo e mártir, no próximo 15 de agosto de 2017.

O objetivo do Prêmio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos "Óscar Arnulfo Romero" é reconhecer o trabalho de instituições de ensino que tenham atuado, de forma exemplar, na defesa e na promoção dos Direitos Humanos por meio da educação.

BASES DA CONVOCATÓRIA

Primeira etapa. Convocatória nacional

1º. O Prêmio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos visa reconhecer o trabalho de instituições que estejam integradas com as seguintes linhas de atuação:

- a) Programas em favor da convivência na escola, do direito à educação, do Direito da criança, da comunidade e/ou sociedade;
- b) Programas em favor da paz;
- c) Programas em favor da liberdade de pensamento, de consciência, de religião, de opinião e de expressão;
- d) Programas em favor do bem-estar social e cultural;
- e) Programas para erradicar a discriminação a outros grupos culturais, minoritários, ou portadores de deficiência; e
- f) Programas de sensibilização e de conhecimento dos Direitos Humanos.

2ª. Esta convocatória está dirigida a instituições que têm trabalhado ativamente na defesa e na promoção dos Direitos Humanos por meio da educação e da pedagogia, sendo estabelecidas duas categorias de participantes:

Categoria A: Escolas (educação formal).

Categoria B: Organizações da sociedade civil (ONG) e de educação não formal.

3ª. Cada instituição poderá se inscrever em apenas uma categoria e com um único projeto.

4ª. Os trabalhos apresentados deverão incluir:

- Um pequeno resumo com a descrição do centro ou instituição, a descrição da experiência e o contato da pessoa responsável. Anexo 1.
- Material audiovisual (vídeo) que contenha a descrição do projeto, a opinião dos participantes e uma duração máxima de 5 minutos. Anexo 2.

5ª. A admissão dos trabalhos será realizada a partir do dia seguinte ao da publicação da Convocatória, de 1º de março a 15 de junho de 2017, inclusive. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail premioderechoshumanos@oei.es

6º. As inscrições devem conter a informação, de forma legível, da instituição ou do participante, com a identificação de seu representante legal, além de seu código postal, número de telefone e e-mail.

7º. Somente as inscrições apresentadas na data da convocatória serão consideradas válidas e, em caso de incumprimento dos requisitos obrigatórios, serão devolvidas ao seu promotor. Nos casos de informação ou documentação incompleta, os interessados serão notificados para que, no prazo de cinco (5) dias úteis, possam retificar as irregularidades identificadas.

8º. O júri, que selecionará o projeto vencedor, será composto por representantes das instituições organizadoras, pelo Ministério da Educação de cada país e por pessoas de reconhecido prestígio no campo dos Direitos Humanos.

9º. O júri fará uma análise e avaliação dos projetos e da documentação e apresentará a proposta de resolução, com base na aplicação dos critérios técnicos de avaliação que melhor atendam a finalidade do Prêmio, assegurando a objetividade do processo de seleção e a base competitiva. Serão considerados pelo júri os principais resultados alcançados, planejados ou não, os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, bem como os exemplos dos impactos positivos da experiência.

10º. Os prêmios serão designados de acordo com a maioria simples dos votos do júri, sempre de forma secreta, mas de acordo com critérios de pertinência, impacto, relevância, originalidade e sustentabilidade.

11º. A decisão do júri será comunicada diretamente aos vencedores.

12º O resultado divulgado será considerado definitivo e o júri poderá não dar seguimento ao concurso se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados atende aos requisitos estabelecidos.

13º. As experiências nacionais selecionadas, tanto na categoria A quanto na categoria B, serão homenageadas com um certificado de menção especial.

14°. As duas experiências de cada país, mencionadas no ponto anterior, participarão da 2ª etapa do Prêmio Ibero-americano, na qual serão eleitas **as experiências regionais vencedoras (etapa internacional)**. Além disso, um dos dois vencedores nacionais (categoria A e B) será nomeado representante do país no Seminário Internacional da Colômbia e, conseqüentemente, terá as despesas de viagem e estadia em Bogotá pagas durante todo o período do Seminário.

15°. Os trabalhos premiados poderão ser publicados ou divulgados pelo Ministério da Educação dos países participantes, pela OEI e pela Fundação SM, sem implicar em obrigações ou limitação alguma.

16°. As inscrições para o Prêmio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos pressupõem a aceitação, tanto das bases relacionadas anteriormente quanto do veredito do júri.

Segunda etapa. Convocatória Ibero-americana

17°. As duas experiências nacionais selecionadas de cada país participarão do Prêmio Ibero-americano em suas respectivas categorias:

Categoria A: Escolas (educação formal).

Categoria B: Organizações da sociedade civil (ONG) e de educação não formal.

18°. As experiências nacionais serão avaliadas por um júri internacional, baseado na sua categoria.

19°. O Prêmio Ibero-americano, bem como o nacional, será designado em função da maioria simples dos votos do júri, sempre de forma secreta, mas de acordo com critérios de pertinência, impacto, relevância, originalidade, sustentabilidade, fortalecimento dos direitos humanos e dimensão educativa.

20°. O Prêmio será anunciado **antes** da celebração do II Seminário Internacional sobre Educação em Direitos Humanos, que acontecerá na Colômbia, no último trimestre de 2017.

21°. O Prêmio consistirá na entrega de um diploma e de um cheque no valor de cinco mil dólares para os dois primeiros colocados em cada uma das categorias. No total, serão quatro experiências ganhadoras. Os fundos devem ser reinvestidos no programa, objeto de menção, e serão entregues após a apresentação de uma proposta do projeto:

Escolas (educação formal): dois vencedores com 5.000 dólares cada.

Organizações da sociedade civil (ONG) e de educação não formal: dois vencedores com 5.000 dólares cada um.

22°. Os quatro projetos internacionais vencedores participarão do Seminário Internacional da Colômbia e, conseqüentemente, terão as despesas de viagem e estadia em Bogotá pagas durante todo o período do Seminário.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria da experiencia	Categoria A: Categoria da experiência apresentada Categoria B: Organizações da sociedade civil (ONG) e de educação não formal.
Nome do projeto	
Nome da instituição	
Código postal	
Telefone	
E-mail	
Site (se possui)	
Responsável ou coordenador do projeto:	
Equipe de trabalho (pessoas envolvidas, funções no desenvolvimento do projeto).	

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL (Máximo 6 páginas, Fonte Arial 11, espaçamento 1,15).

Descrição do contexto: Nível ou área em que a experiência foi desenvolvida (em aspectos organizacionais, transversais, curriculares, em uma disciplina escolar, como parte de um projeto, etc.).

Aspectos relevantes: Como surgiu o projeto. No caso de implantação da iniciativa após a tentativa de solucionar um problema ou uma necessidade surgida. Descreva.

Objetivos:

Desenvolvimento do projeto: Etapas e duração, estudantes beneficiados, participação da Comunidade, metodologia, atividades, avaliação e impacto.

Conclusões:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL

(Vídeo máximo 5 minutos. O peso e o tamanho dos vídeos enviados como anexos não podem exceder a 8 MB. No caso de maior capacidade, os arquivos poderão ser enviados por outros meios de comunicação e aplicações online, como por exemplo, o Dropbox ou o (Wetransfer, identificando-os com o nome do projeto).

Para a sua participação na convocatória de boas práticas e para que ela possa ser conhecida por outras instituições, são oferecidas algumas propostas sobre a informação a ser descrita no material audiovisual. Será valorizada a apresentação de imagens que possibilite visualizar claramente como as iniciativas e atividades são realizadas.

Nome da instituição	
Localização	
Apresentação da equipe	
Apoio recebido	
Metodologia	
Desenvolvimento da experiência	Atividades realizadas e materiais ou produtos utilizados e elaborados. Momentos significativos durante o processo. Possíveis mudanças durante o processo de trabalho. Valores desenvolvidos. Resultados obtidos. Outras características do desenvolvimento da experiência.